

Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



**BOLETIM DE SERVIÇO**  
Nº 2 de 12 de fevereiro de 2016  
**SUPLEMENTAR 2**

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO  
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 02  
SUPLEMENTAR 02**

**BRASÍLIA  
12 de fevereiro de 2016**

**MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**Celso Pansera**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**  
**Emília Maria Silva Ribeiro Curi**

**SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**Anderson Lozi da Rocha**

**COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**Gilson Fernando Botta**

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

**COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

**ELABORAÇÃO:**

Darah Cristina dos Santos Arruda  
Ronal de Oliveira Guedes

**EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes

**TIRAGEM:** 17 exemplares

**BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

**SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28  
CEP 70067-900 - Brasília – DF  
Fone: XX (61) 2033-7927 Fax: XX (61) 2033-8082  
Site: [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br)  
E-mail: [spg@mct.gov.br](mailto:spg@mct.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Serviço de Protocolo Geral. – N. 02 Suplementar 2 (Fevereiro/2016)  
Brasília: MCTI, 2016.  
P. 8

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

## SUMÁRIO

### **Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

Portaria nº 08, de 11 de fevereiro de 2016.	6
Portaria nº 09, de 11 de fevereiro de 2016.	6
Portaria nº 10, de 11 de fevereiro de 2016.	7
Portaria nº 11, de 11 de fevereiro de 2016.	8

## **ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 8, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em conformidade com os termos do Requerimento do Presidente da Comissão, datado de 04 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 136, de 03 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 22, de 04 de dezembro de 2015, composta pelos servidores Alceste Vilela Junior e Cristina Antonieta de Mariz Dantas Del Bosco para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no memorando nº 564/2015-CGRH, e seus anexos.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LOZI DA ROCHA

### **PORTARIA Nº 9, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em conformidade com os termos do Requerimento do Presidente da Comissão, datado de 04 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 142, datada de 15 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2015, composta pelos servidores Alceste Vilela Junior e Cristina Antonieta de Mariz Dantas Del Bosco para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos de apuração de responsabilidades quanto aos fatos consignados no item 3.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (005) do Relatório de Auditoria nº 231171.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria para a conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LOZI DA ROCHA

### **PORTARIA Nº 10, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em conformidade com os termos do Requerimento do Presidente da Comissão, datado de 04 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 141, datada de 15 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2015, composta pelos servidores Alceste Vilela Júnior e Hugo Sérgio Ungaretti para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no memorando nº 309/2015/SE-CONCEA e seus anexos, em relação à frequência, ausências do local de trabalho durante o expediente e baixa produtividade de servidor do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados, até a publicação da presente Portaria, pela Comissão instituída pela Portaria SPOA nº 141, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LOZI DA ROCHA



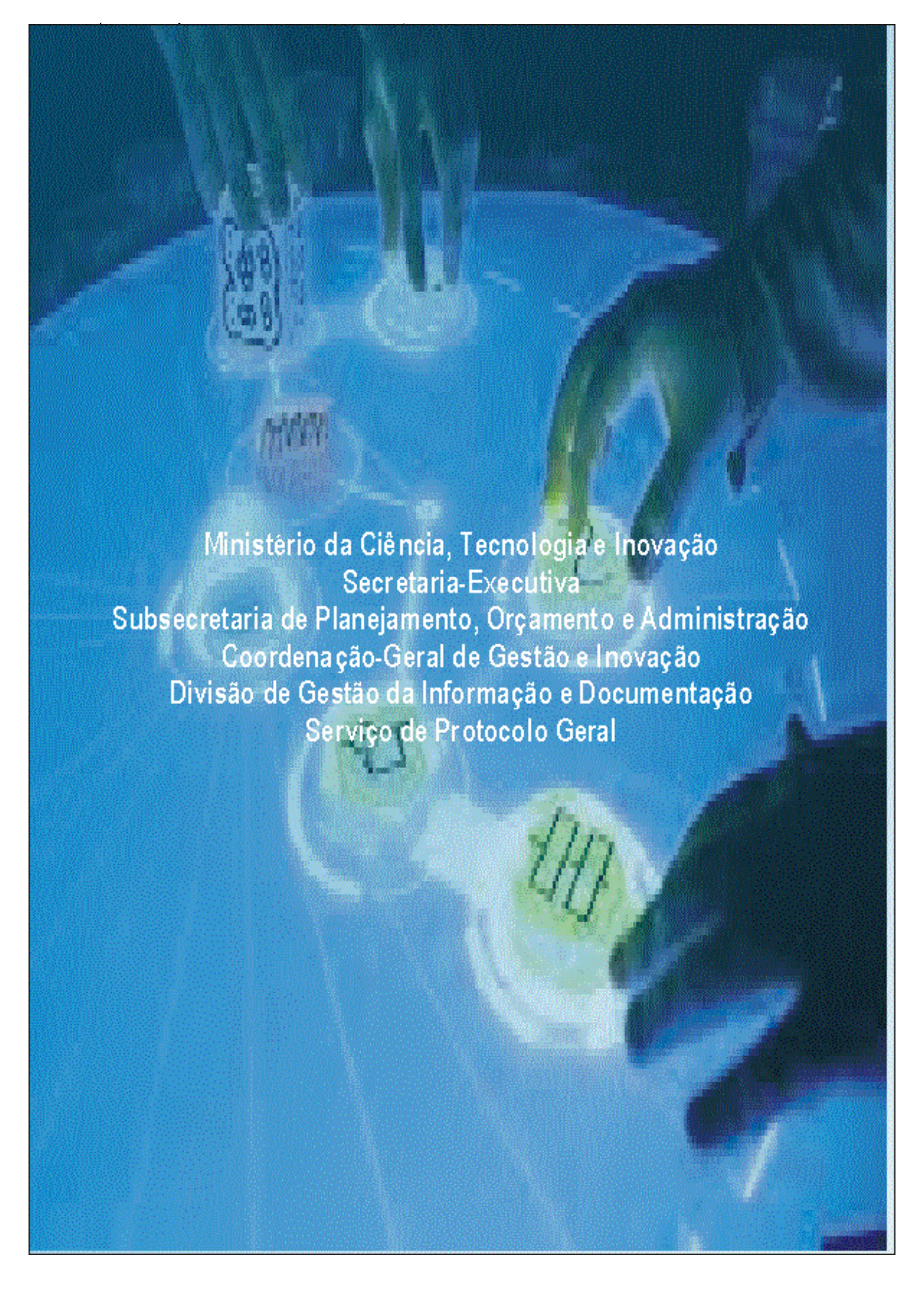
**PORTARIA Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em conformidade com os termos do Requerimento do Presidente da Comissão datado de 11 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo previsto no art. 3º da Portaria nº 3, de 15 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 15 de janeiro de 2016, a fim de dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos tratados no item 2.III.1 do Relatório da Comissão Técnica instituída pela Portaria SECIS 157/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LOZI DA ROCHA



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Gestão e Inovação  
Divisão de Gestão da Informação e Documentação  
Serviço de Protocolo Geral